



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.668 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto 2.081, de 30 de Agosto de 2016.

Artigo 2º - A Comissão avaliadora de que trata o artigo 60, inciso II da lei Complementar nº 70, de 30 de junho de 2016, será composta por 05 (cinco) membros:

- Fernanda Cristina da Costa Marchiori – Diretora de Educação e Cultura;
- Gerson Aparecido Delinardi – Supervisor Pessoal;
- Carla Maria Hornick – Diretora de Ensino Infantil;
- Giovanna Sacchi Murer – Diretora de Ensino Fundamental;
- Letícia Daljose da Costa Correa – Coordenadora Pedagógica;

Artigo 3º - Através de Resolução do Departamento Municipal de Educação serão estabelecidas os critérios para a avaliação funcional dos profissionais da educação municipal com a finalidade de atribuição de aulas aos docentes.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição/SP, 18 de Novembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2669, de 18 de novembro de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar pôr anulação na importância de **R\$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			R\$ 27.300,00
01 24 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
101	08 241 9506 2506 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	FR: 0.01.510-510.000
	01	TESOURO	
	510.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
01 34 01	SERVIÇOS PÚBLICOS		
294	15 452 9528 2544 0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PES.JURÍDICA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-)			R\$ 27.300,00
01 20 01	DIRETORIA DE GABINETE		
009	99 999 9999 9999 0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 27.300,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	FR: 0.01.110-110.000
	01	TESOURO	
	110.00	GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio José Zaghetto
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 4 de 6

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 88 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 30, de 18 de dezembro de 2019 que nomeou os membros da Comissão Pedagógica para análise e avaliação de proposta técnica para o fim de aquisição de material didático pedagógico, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei: **RESOLVE:-**

Artigo 1º - Fica revogado a Portaria nº 30, de 18 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Ficam nomeados os novos membros da Comissão Pedagógica para análise e avaliação de proposta técnica para o fim de aquisição de material didático pedagógico, na modalidade técnica e preço, os abaixo relacionados:

Giovanna Sachi Murer – Diretora de Unidade Escolar;
Carla Maria Hornick – Diretora do Ensino Infantil;
Ana Luiza Landgraf – Psicopedagoga;
Letícia Daljose Costa Correa – Coordenadora Pedagógica;
Simone Raquel Denzim M. Siqueira – Professora PEB I – Fundamental;
Carla Amanda Calherane Pereira - Professora PEB I – Infantil;

Artigo 3º - Os membros nomeados por esta Portaria não serão remunerados, sendo os trabalhos dos seus membros considerados de relevância para o Município;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 89, DE 14 NOVEMBRO DE 2024

(Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em face de J.D.G.D.S., inscrita no CPF nº ***.784.068-26 para apuração possível conduta descrita no artigo 482, I, da CLT, já que possui indícios de faltas injustificadas.

Artigo 2º - A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração e apresentação do relatório final, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria serão suportadas por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de novembro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1540

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 14 de novembro de 2024 firmou Termo Aditivo ao CONTRATO Nº **196/2023**, através do certame licitatório nº 158/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 059/2023, Processo nº 347/2023, destinado a Contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais, através de QR Code, com prestação de serviços 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano, vinculado às guias de arrecadação com código de barras padrão FEBRABAN, prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (ARQUIVO RETORNO Cnab750), integração por API (Application Programming Interface) e possibilidade de desenvolvimento de Webhook, pelo valor global de R\$13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)., prorrogando prazo de vigência em 12 (doze) meses.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 14 de novembro de 2024 Adjudicou e Homologou o certame licitatório nº 219/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo nº 530/2024, destinado ao Registro de Preços de 3.000 (três mil) horas de serviço de Revisão e Manutenção Preventivo-Corretiva da linha Diesel Pesada e Tratores Agrícolas e aproximadamente 2.000 (duas mil) horas de serviço de Revisão e Manutenção Preventivo-Corretiva da linha Leve e Utilitários, da Frota Municipal de Santa Cruz da Conceição, em favor das empresas AGILSON CESAR ALVARES CNPJ 19.715.081/0001-34 o item 2 pelo valor total de R\$ 402.000,00; ARTHUR POWEL DE OLIVEIRA CNPJ 57.693.973/0001-70 o item 1 pelo valor total de R\$ 270.000,00.